



Estado de Santa Catarina

CAMARA DE VEREADORES DE GUARUJÁ DO SUL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 12/2020

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2020, destinado ao dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

Unidade 01 – Departamento de Urbanismo:

Função 15 – Urbanismo

Subfunção 451 – Infraestrutura Urbana

Programa 09 – Pavimentação de Ruas

Atividade: 1.007 – Pavimentação de Ruas

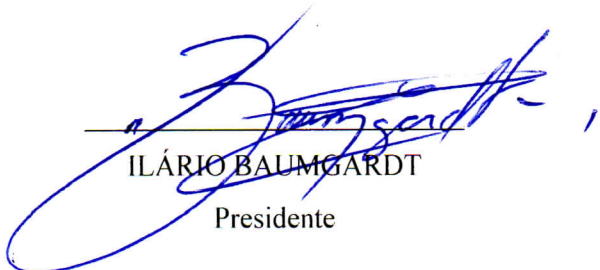
4.4.90.00.00.00.076 – Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00.

Art. 2º. Para dar cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, fica utilizado o recurso do Plano de Ação 0903-003249, no valor de R\$ 250.000,00.

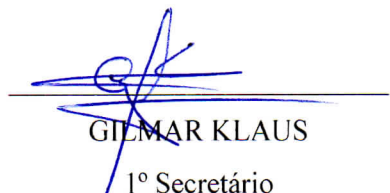
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

Em sua 14ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa, 1º período, 57º ano de sua Instalação Legislativa.


ILÁRIO BAUMGARDT

Presidente


GILMAR KLAUS

1º Secretário